

Ofício Circular nº 101/2020 – DJ/CJRMB

Belém, 18 de maio de 2020.

Destino: Oficiais de Notas e Registros da Região Metropolitana de Belém

Assunto: Cadastro de Cartórios dos Serviços Extrajudiciais do Estado do Pará

Senhor (a) Oficial (a),

Com o objetivo de melhorar a qualidade da informação, transparência e segurança jurídica dos serviços extrajudiciais uma nova ferramenta tecnológica foi desenvolvida pelas Corregedorias de Justiça em conjunto com as Secretarias de Planejamento e Informática.

Trata-se do “**Cadastro de Cartórios dos Serviços Extrajudiciais do Estado do Pará**”. Um espaço virtual reservado para manter sempre atualizados os dados de cada serventia sob a jurisdição do TJPA.

Nesse sentido, o acesso e o preenchimento correto do Cadastro acima referido é imprescindível, considerando que as informações serão compartilhadas pelas Corregedorias de Justiça e Secretaria de Planejamento, nos limites do exercício de suas atividades. Assim, sempre que alguma informação lá constante mudar, deverá ser alterada no reportado cadastro.

Dessa forma, DETERMINO aos titulares de cada serventia extrajudicial da Região Metropolitana de Belém que promovam o preenchimento do respectivo cadastro cartorário até o **31.05.2020**, conforme o guia que segue em anexo.

Atenciosamente,

MARIA DE NAZARE
SAAVEDRA
GUIMARAES:19895

Assinado de forma digital por MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES:19895
Dados: 2020.05.15 23:11:39 -03'00'

Avenida Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-15 – Térreo – Bairro: Souza – Belém – Pará
Tel. (91) 3205-3565 email: dj.crbm@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por ANGELICA DO SOCORRO CASTRO LOPES RODRIGUES.
Documento Nº: 2493691.15602145-4071 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202013204A

VERSÃO 1.0

10/02/2020

Cadastro de Cartórios



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFORMÁTICA

COORDENADORIA DE APLICAÇÕES

DIVISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS



Assinado digitalmente por ANGELICA DO SOCORRO CASTRO LOPES RODRIGUES.
Documento Nº: 2493691.15602604-9391 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202013204A

CADASTRO DE CARTÓRIOS

A ferramenta de cadastro de cartórios já está disponível no ambiente de vendas de selo no site do TJPA conforme pode ser visualizado no destaque da figura 1:



FIGURA 1 - PORTAL DO TJPA COM DESTAQUE A FERRAMENTA DE VENDA DE SELOS

Ao abrir a ferramenta, o cartório fará uso de seu usuário e senha que já utiliza normalmente para a aquisição de selos, conforme pode ser visualizado na figura 2:

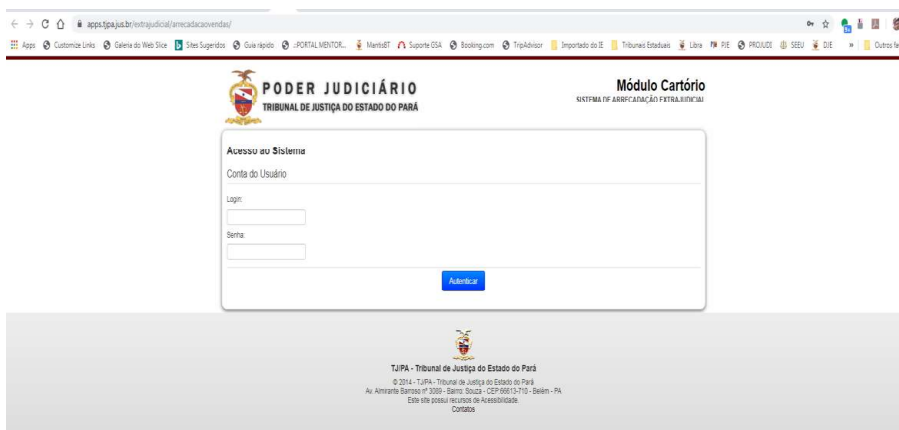


FIGURA 2 - TELA DE AUTENTICAÇÃO DA FERRAMENTA DE VENDA DE SELOS



No menu de opções de funcionalidades do aplicativo, irá aparecer a opção de Recadastramento, conforme pode ser visualizado na figura 3.



FIGURA 3 - INDICAÇÃO DO RECADASTRAMENTO COMO FUNCIONALIDADE.

O Recadastramento é composto de cinco partes: Dados do Cartório Extrajudicial, Dados do Oficial, Oficiais Substitutos, Escreventes e a Conclusão.

O cadastro dos dados do cartório é composto pelas seguintes informações conforme pode ser visualizado nas figuras 4 e 5.

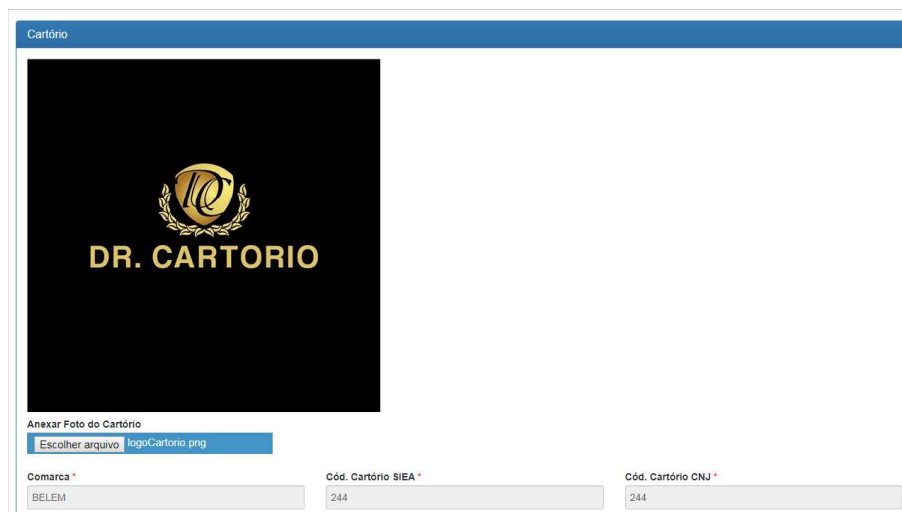


FIGURA 4 - INÍCIO DO CADASTRO DOS DADOS DO CARTÓRIO.



Denominação Legal do Cartório *
CART. DO 2º OF. DE PROTESTO-244-MOURA PALHA

Denominação Social *
CARTÓRIO MOURA PALHA

Atribuições / Competência *

- Atos dos escritórios notariais (Tabelionatos).
- Atos dos tabeliães do protesto e títulos.

CNPJ * 05.026.406/0001-67 **Lei de Criação n° *** Lei n° XXXX **Data de inscrição** 09/07/2018

Telefone Fixo 91-3223-6771 / 3241-6606 **Telefone Celular *** (91) 9999-9888 **Utiliza Malote Digital**
 Sim Não TesteMaloteDigital: S

E-mail Funcional - CEJINT * cartorio244funcional@xxx.com.br **E-mail - Comercial *** cartorio244funcional@xxx.com.br

CEP * 66.015-020 **Anexar Comprovante de Endereço *** Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado **Comprovante Endereço Anexado**

Endereço Rua Senador Manoel Barata, 217 **Número Endereço** Número Endereço


Município BELEM **Bairro** Campina **Complemento** Complemento

PE 09-201...pdf D:\6826 2020-DISP...pdf D:\6826 2020-DISP...pdf D:\6822 2020-DISP...pdf D:\6825 2020-DISP...pdf D:\6825 2020-DISP...pdf

FIGURA 5 - PARTE FINAL DO CADASTRO DOS DADOS DO CARTÓRIO

É importante ressaltar que todas as informações com o símbolo do * são dados obrigatórios de preenchimento. Onde houver a barra azul para a inclusão de um arquivo, como no caso do anexar comprovante de endereço, obrigatoriamente deverá ser carregado um arquivo comprobatório da informação solicitada.

Para a liberação do próximo cadastro, obrigatoriamente deverá ser clicado o botão Gravar e Avançar. O próximo passo de cadastro são os dados do oficial de justiça, conforme as figuras 6 e 7.



Anexar Foto do Oficial
Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Nome *
Nome

Tipo de Ingresso na Serventia
 Titular Responsável Interino Interventor
 Decreto Concurso Outros

Ato de Nomeação * Ato de Nomeação **Data Nomeação *** Data de Nomeação **Anexar Ato de Nomeação *** Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Data Posse * Data de Posse **Anexar Ato de Posse *** Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Diário Oficial Diário Oficial **Data Início Efet. Exercício** Data Início Efet. Exercício **Data Efet. Exercício** Data Efet. Exercício

FIGURA 6 - CADASTRO DOS DADOS DO CARTORÁRIO



FIGURA 7- FIM DO CADASTRO DOS DADOS DO CARTORÁRIO

Os próximos cadastros são dos oficiais substitutos. Nesta opção os cartórios poderão incluir até no máximo 5 oficiais substitutos conforme dados vinculados nas figuras 8,9 e 10.

FIGURA 8 - LISTA DE OFICIAIS SUBSTITUTOS



FIGURA 9 - INÍCIO DO CADASTRO DE OFICIAL SUBSTITUTO

ID	Nome do Escrevente	Data da Posse	CPF	OPÇÕES

FIGURA 10 - TÉRMINO DO CADASTRO DE OFICIAL SUBSTITUTO

O próximo passo é o cadastro dos escreventes. O cadastro é semelhante ao anterior de Oficial Substituto e que pode ser visualizado nas figuras 11 e 12.

ID	Nome do Escrevente	Data da Posse	CPF	OPÇÕES

FIGURA 11 - LISTA DE ESCRIVENTES



FIGURA 12 - CADASTRO DE ESCRIVENTES

A conclusão se dá após a informação da declaração que os dados inseridos no recadastro são verídicos conforme é possível visualizar na figura 13.

FIGURA 13 - CONCLUSÃO DO RECADASTRAMENTO.

